



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

40.3
3150
C.E.

LEI MUNICIPAL Nº 49, de 10 de maio de 1967.

EMENTA: Abre Crédito Especial
para pagamento de con-
tas de exercícios findos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de RN 138,90 (cento e trinta e oito cruzeiros novos e noventa centavos), para pagamento de despesas feitas na gestão do ex-Prefeito João Marques de Oliveira, relacionadas com serviços ordinários da Prefeitura.

ART. 2º - O Crédito acima correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 1967.

José Nivaldo de Andrade Lima

-Prefeito-